

RESOLUÇÃO Nº. 135/2014 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- 1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- 2. A Portaria GM/MS N°. 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- 3. A análise do processo N°. 2863980/2014 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Ipaumirim** com registro no **CNES N°. 2499185**, conforme discriminação abaixo:

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE CNES Nº. 2499185 (NASF Modalidade 2)		
Área de Apoio ao NASF	Carga Horária	Carga Horária Semanal por Ocupação
Educador Físico	4hs	20hs
Fisioterapeuta	4hs	20hs
Psicólogo	6hs	30hs
Nutricionista	6hs	30hs
Farmacêutico	6hs	30hs
Total Carga Horária Semanal		130h semanais

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

CIRO FERREIRA GOMES

Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSEMS